**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 134/2013** | Assunto: Aprova retificação da tabela constante da DPL Nº 128/2013. |
| **Conforme Ata Aprovada da 31ª Sessão Plenária** | Data: **22/11/2013** |

Dispõe sobre a retificação da tabela de cargos e salários dos funcionários efetivos do CAU/RS.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS reunido em 22 de novembro de 2013, no Auditório do Edifício Centro Empresarial *La Defense*, localizado à Rua Dona Laura, 320, no exercício de suas competências e prerrogativas:

Considerando que o documento denominado “diretrizes orçamentárias para 2014”, encaminhado a este Conselho pelo CAU/BR, fixa o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) da receita líquida para despesa com pessoal e que há divergência com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), eis que esta em seu artigo 19, inciso I, fixa o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita líquida da Autarquia Federal para a despesa de pessoal;

Considerando a necessidade de adequação dos salários ao limite legal estabelecido;

Considerando que o salário mínimo profissional do arquiteto e urbanista é de 8,5 salários mínimos, conforme Lei 4.950-A/66 e a Resolução nº 38/2012 do CAU/BR;

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação da retificação da tabela de cargos e salários a serem providos após o concurso público do CAU/RS, conforme tabela abaixo:



1. A deliberação teve 15 votos a favor e 05 ausências, conforme lista de votação em anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2013.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

 Presidente do CAU/RS